



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
CNPJ: 37.464.948/0001-08



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 035/2019

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 035/2019 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O VALOR DO DUODÉCIMO PREVISTO NAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS E A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O projeto em pauta visa regularizar o valor do repasse do duodécimo ao Poder Legislativo de São Pedro da Cipa. Assim, com fundamentação nos princípios que norteiam a administração pública, nos direitos sociais e humanos, este Projeto de Lei tem por objetivo fazer constar nas peças orçamentárias o repasse que é feito do Executivo à Câmara de Vereadores, bem como prevê a possibilidade de abrir crédito adicional suplementar, a fim de regularizar o orçamento.

Deste modo, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do referido projeto, e sabedores que somos da responsabilidade, do zelo pelas diretrizes públicas que esta Augusta Casa de Leis tem tomado no Município de São Pedro da Cipa-MT, requeremos que o Projeto de Lei em tela, seja analisado obedecendo as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa.

Isto Posto, recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente **APRECIADO EM REGIME DE URGÊNCIA** e, em ato contínuo, seja aprovado.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, Subscreve.

Atenciosamente,

São Pedro da Cipa-MT, 27 de dezembro de 2019.

  
ALEXANDRE RUSSI  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
CNPJ: 37.464.948/0001-08



PROJETO DE LEI Nº. 035/2019

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alterar o Valor do Duodécimo previsto nas Peças Orçamentárias e a Abrir Crédito Adicional Suplementar, entre outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, **ALEXANDRE RUSSI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica retificado o valor do duodécimo a ser repassado à Câmara Municipal de São Pedro da Cipa. O montante previsto originalmente nas peças orçamentárias de R\$ 715.000,00 (ao ano) passa a ser de R\$ 748.240,47 (ao ano). A diferença de R\$ 33.240,47 tem origem nas anulações das dotações orçamentárias discriminadas abaixo.**

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
01	Gab. Do Secretário de Infraestrutura	
15	Urbanismo	
606	Extensão rural	
0006	Gestão de Desenvolvimento Urbano	
2199	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		20.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
CNPJ: 37.464.948/0001-08



Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte	
02	Departamento de Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0005	ESPORTE EM AÇÃO	
2270	MANUTENÇ. E ENCARGOS COM PROJ. EDUCATIVO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
11	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte	
02	Departamento de Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0005	ESPORTE EM AÇÃO	
2268	INCENTIVO AO ESPORTE	3.240,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.240,47
<b>TOTAL</b>		<b>3.240,47</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
CNPJ: 37.464.948/0001-08



Art. 2º - O valor anulado (descrito acima) se destina à suplementação da seguinte dotação orçamentária na entidade 02 – Câmara Municipal:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
02	Câmara Municipal de São Pedro da Cipa	
01	Câmara Municipal	
01	Gabinete do Presidente	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
2003	MAN. E ENCARGOS C/ O LEGISLATIVO	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	16.041,44
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.305,45
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	766,76
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	4.926,82
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>33.240,47</b>

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Orgulho da nossa gente!*

São Pedro da Cipa– MT, 27 de dezembro de 2019.

**ALEXANDRE RUSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**